



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO Nº. 481/2021

SÚMULA:- Dispõe sobre Transposição Orçamentária do Poder Legislativo para o Poder Executivo, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2332
Página 294 em 20/08/2021
Maiane Aguedo.
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, com base no Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal e na forma da Lei Municipal nº. 2707/2021, de 18/08/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar decorrente da Transposição Orçamentária do Poder Legislativo para o Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0017.2226	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
595 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01000	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será obtido através da anulação externa parcial das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001	Construção, Ampliação e Reformas do Prédio da Câmara.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01001	500.000,00
01.031.0001.1002	Aquisição e Substituição dos Veículos para o Legislativo		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	150.000,00
01.031.0001.1003	Aquisição, Substituição de Mobiliários do Plenário, dos Gabinetes e Salas Administrativas		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	200.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01001	500.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01001	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

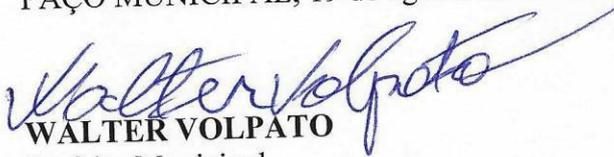


SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01001	100.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de agosto de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 481/2021

SÚMULA:- Dispõe sobre Transposição Orçamentária do Poder Legislativo para o Poder Executivo, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, com base no Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal e na forma da Lei Municipal nº. 2707/2021, de 18/08/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar decorrente da Transposição Orçamentária do Poder Legislativo para o Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0017.2226	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
595 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01000	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será obtido através da anulação externa parcial das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001	Construção, Ampliação e Reformas do Prédio da Câmara.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01001	500.000,00
01.031.0001.1002	Aquisição e Substituição dos Veículos para o Legislativo		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	150.000,00
01.031.0001.1003	Aquisição, Substituição de Mobiliários do Plenário, dos Gabinetes e Salas Administrativas		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	200.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01001	500.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01001	50.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01001	100.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:960DF1B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2021. Edição 2332. Páginas 294 e 295.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>